

## **DECRETO Nº 678, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Estabelece o horário de expediente nos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O horário de expediente dos órgãos e repartições públicas municipais será de segunda-feira a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min.

**Parágrafo único.** O expediente corrido previsto no caput não se aplica à prestação de serviços essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública, escolas, centros de convivência, serviços de saúde, entre outros que não admitem paralisação e/ou que possuam horário diferenciado previsto em norma própria.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 644, de 17 de outubro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 7 de janeiro de 2025

**Acácio Sânzio de Brito**  
Prefeito